



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 300/2021

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o art. 71 da Lei Complementar nº 001/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 045/2012;

Considerando o art. 13 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 052/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Administração Direta** da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências;

Considerando o art. 16 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2013 que dispõe a Reestruturação o Plano de Cargos e Carreira dos **Profissionais do Sistema de Saúde** do Poder Executivo do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências;

Considerando o art. 17 *caput* e §1º e 2º da Lei Complementar nº 054/2013 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos **Profissionais do Sistema Único de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências e,

Considerando o art. 24 *caput* e §1º e §2º da Lei Complementar nº 055/2013 que dispõe a Reestruturação o Plano de Cargos e Carreira dos **Profissionais da Educação Pública Básica** do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, a progressão horizontal de classe, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e os Planos de Cargos, Carreiras e Salários.

Nome	Classe Anterior	Classe Atual
Adelton Monteiro Barbosa	Classe B	Classe C
Dean Oliveira Souza	Classe C	Classe D
Djalma Sena Mello	Classe D	Classe E
Edmundo Carlos da Silva	Classe C	Classe D
Hiloilze Celestina de Jesus Garbim	Classe A	Classe E
Joanil de Campos Souza	Classe C	Classe D
Laura Eliza de Barros	Classe D	Classe E
Nádia Maria Lus	Classe B	Classe D
Neusinda Gomes Pereira	Classe D	Classe E
Neuza Maria Pereira dos Santos	Classe C	Classe D
Valter de Campos	Classe B	Classe D
Vanessa Cristina Arcanjo	Classe C	Classe D

Art. 2º - A progressão de Classe dos referidos funcionários se dá, após comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe.

3

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2021.


DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

